

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉMDiretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:58582F42**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº
015/2026****ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº
015/2026**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 040512932026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e § 2º, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **FRANCISCA PAULA PEREIRA MARTINS**, matrícula/PREFEITURA nº. 1604031, CPF nº. 400.817.373-00, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA (CLASSE F)**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55, §2º, inciso I, e §3º, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	R\$ 4.021,44	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Grat. Docência Produção	R\$ 402,14	
Regência de Classe	R\$ 201,07	
Total	R\$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 26 de maio de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉMDiretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:9C9A6F73**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE Nº 022/2026****ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE Nº 022/2026**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 220513022026, em conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e art. 17 da CF/1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003 e Lei Federal nº. 10.887/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à servidora **SARA SOARES DE ALENCAR**

SAMPAIO MACÊDO, matrícula/PREFEITURA nº 100056-0, CPF nº 390.888.984-72, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos mensais no valor de R\$ 4.540,32 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), a serem reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicáveis aos benefícios do RGPS, observado, quando couber, o reajuste proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 2º. Os proventos da servidora são estabelecidos conforme o seguinte resumo de cálculo:

RESUMO DO CÁLCULO	
(1) DATA FIM DO CÁLCULO	28/02/2021
(2) TOTAL DE COMPETÊNCIAS	132
(3) SOMA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO ATUALIZADAS	R\$ 749.152,61
(4) MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONSIDERADAS	R\$ 5.675,40
(5) COEFICIENTE APLICADO NO CASO CONCRETO	80%
(6) VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 4.540,32
(7) COMPLEMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 0,00
(8) VALOR FINAL DO PROVENTO	R\$ 4.540,32

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 28 de maio de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉMDiretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:FD9A5808**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA 012/2026**

PORTARIA Nº 012/2026 – PREVIMIL Milagres – CE, 15 de maio de 2026.

TORNA SEM EFEITO O ATO INICIAL DE APOSENTADORIA E SUAS ULTERIORES RETIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 08955/2021-1, referente à aposentadoria por invalidez da servidora SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACEDO, Matrícula nº 100056-0, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o teor do Acórdão nº 2619/2026, proferido em 10 de abril de 2026, pela Segunda Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), que negou o registro do ato de aposentadoria da referida servidora, identificando vícios e falhas no processo;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão determinou, expressamente, que o Gestor competente torne sem efeito o ato de aposentadoria anteriormente emitido, no prazo de 30 (trinta) dias, e protocole um novo processo com as correções dos vícios/falhas identificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar integral cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em observância aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato de Aposentadoria nº 002/2021, publicado em 26 de março de 2021, e todas as suas ulteriores retificações, incluindo a Portaria nº 007/2026-PREVIMIL, publicada em 10 de fevereiro de 2026, referentes à concessão de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora SARA SOARES DE